



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018 - SECULT SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO EVENTO ÁRVORE DO LIVRO/2018

Com base na Lei Nº 5205, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 – SECULT**, para seleção de uma Pessoa Jurídica para participação e patrocínio do evento “**ÁRVORE DO LIVRO – 2018**” que será realizado no dia 26 de outubro de 2018 (sexta feira), no espaço da área externa do Centro Cultural Claudinê Sílvia dos Santos/Casa do Engenheiro.

### 1 DO OBJETO

**1.1** A “**Árvore do Livro**” é um evento literário promovido pelo Município de Formiga, através da Secretaria Municipal de Cultura e das Bibliotecas Públicas Municipais, concebido com o objetivo de fomentar a tradição literária do Município, propiciar acesso ao livro em geral, estimular a formação de novos leitores e incentivar as cadeias produtivas em torno do livro e da mediação da leitura. Este edital tem por objeto a seleção de uma Pessoa Jurídica para participar e patrocinar a Edição 2018 do evento “**Árvore de Livro**”, realizando uma **Feira de Livros**, utilizando espaço conforme croqui anexo, com exposição e comercialização de materiais de leitura, no dia 26 de outubro de 2018, de 08 às 22h.

**1.2** Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) proposta de patrocínio para utilização do espaço, conforme estabelecido neste edital, para exposição e comercialização de materiais de leitura em diversos formatos, obrigatoriamente contemplando livros direcionados ao público infantil e juvenil e, opcionalmente, ao público adulto, além de materiais de leitura em outros formatos como livros em Braille, áudio-livros, livros digitais.

### 2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:

- a) Selecionar 01 (uma) Pessoa Jurídica para comercializar livros diversos durante o evento “**Árvore do Livro – 2018**”;
- b) Incentivar a leitura;
- c) Fomentar a literatura;
- d) Fortalecer a cultura turística local;

A



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- e) Promover valores culturais, valorizando a literatura formiguense;
- f) Oferecer entretenimento à população;
- g) Abrir oportunidade para geração de renda, fomentando a economia criativa no segmento do livro, leitura, literatura e biblioteca.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item **3.1**, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

**a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

**b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

**3.1** As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do **ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA** (Anexo II), até às **10 horas do dia 25 de setembro de 2018**, na sede da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à rua Barão de Piumhi, 121, centro, Formiga/MG.

**3.1.1 O ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:

- a) Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018, que altera a Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017.
- b) Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- c) Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
- d) Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da Pessoa Jurídica, devidamente registrados em cartório;
- e) Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica, responsável pela assinatura do contrato;
- f) Alvará de funcionamento da Pessoa Jurídica;
- g) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- h) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- i) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e;
- j) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- k) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).

**3.1.2** No **ENVELOPE “B” – PROPOSTA** o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio com lance mínimo de **R\$100,00 (cem reais)** para utilização do espaço, conforme croqui.

**3.2** Encerrado o prazo previsto no item **3.1**, não serão admitidas novas inscrições.

**3.3** A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.

**3.4** O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

## 4 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**4.1 1ª Etapa:** Classificação das organizações da sociedade civil, através do **ENVELOPE “B” PROPOSTA**, de acordo com a classificação estabelecida pelo valor ofertado, do maior para o menor e pronunciamento da Pessoa Jurídica vencedora do certame. Em caso de empate a seleção dar-se-á por sorteio entre as organizações empatadas.

- a) A Pessoa Jurídica selecionada deverá realizar, na data do evento, de 08h as 22h, uma **“Feira de Livros”**, com exposição e comercialização de materiais de leitura em diversos formatos, obrigatoriamente contemplando livros direcionados ao público infantil e juvenil e, opcionalmente, ao público adulto, além de materiais de leitura em outros formatos como livros em Braille, áudio-livros, livros digitais.

**4.2 2ª Etapa:** Celebração do Contrato de patrocínio com a Pessoa Jurídica selecionada, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



**4.2.1** Após assinatura do contrato de patrocínio a Pessoa Jurídica deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização de seu mostruário conforme já previsto Alínea a da cláusula **4.1**.

**4.3** Durante as etapas deste processo, somente poderá se manifestar, em nome da Pessoa Jurídica proponente, a pessoa por ela credenciada. Entende-se por credenciada, o dirigente da entidade, condição esta que deverá ser comprovada através do documento de constituição da pessoa jurídica ou, ainda, a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório.

## 5 DAS RESPONSABILIDADES

**5.1** Caberá à Pessoa Jurídica selecionada:

- a) Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Realização de uma Feira de Livros, no dia 26 de outubro de 2018 (sexta feira), de 08h as 22h, com exposição e comercialização de materiais de leitura em diversos formatos, obrigatoriamente contemplando livros direcionados ao público infantil e juvenil e, opcionalmente, ao público adulto, além de materiais de leitura em outros formatos como livros em Braille, áudio-livros, livros digitais;
- c) A segurança da respectiva exposição;
- d) Boas práticas de manuseio com os produtos expostos;
- e) A escolha do(s) fornecedor(es) do material literário;
- f) A manutenção da limpeza no espaço da Feira;
- g) Requerer a autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.

**5.2** Caberá ao Município de Formiga/MG:

- a) Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na cláusula **5.1** deste Edital;
- b) Oferecer equipe de manutenção e limpeza do espaço público no dia do evento;
- c) Estabelecer a programação e organização do Evento;
- d) Firmar parceria junto a órgãos de Segurança Pública e Saúde para apoio durante o evento;
- e) Divulgação do evento em mídias diversas;
- f) Promover ações de valorização e divulgação do evento;





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## 6 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1** A abertura e análise dos envelopes será às 10:30 horas do dia 26 de setembro de 2018 na sede da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à Rua Barão de Piuñhy, 92 A, 3º andar, centro, Formiga/MG.

**6.2** A Comissão de seleção e avaliação será constituída por 03 agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 3455 de 08 de janeiro de 2018.

**6.3** Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.

**6.4** A comissão primeiramente abrirá o ENVELOPE A “PROPOSTA” classificando-se de forma decrescente e, na sequência, pronunciando a Pessoa Jurídica vencedora da vencedora.

**6.5** O ENVELOPE B “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” da Pessoa Jurídica selecionada, cuja proposta foi a vencedora do certame será aberto, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado.

**6.6** Para a hipótese de inabilitação da Pessoa Jurídica selecionada, organizações será convocada a seguinte, respeitando a ordem de classificação das propostas. Em caso de empate, será realizado sorteio.

**6.7** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.

**6.8** Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

**6.9** A Pessoa Jurídica selecionada será convocada pela comissão, em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.

**6.9.1** Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a Pessoa Jurídica será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova Pessoa Jurídica será convocada obedecendo a classificação.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** Declarado o vencedor, qualquer participante do certame poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- 7.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Pessoa Jurídica importará em decadência do direito de recurso.
- 7.3 Compete ao Secretário Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.
- 7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.
- 7.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, em até 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.

8.2 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 07 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.

8.2.1 Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.

8.2.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

8.3 O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A Pessoa Jurídica, patrocinadora do evento, apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;

A





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

## 10 DAS PENALIDADES

**10.1** Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**11.2** O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº 5234, de 01 de março de 2018.

**11.3** Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

**11.4** Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

- a) ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Avaliação e relatório;
- d) ANEXO IV – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
- e) ANEXO V – Croqui;
- f) ANEXO VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 14 de agosto de 2018.

Eugenio Vilela Júnior

Prefeito de Formiga/MG

Alex Sandro Alvarenga Arouca

Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA DE FORMIGA/MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 005/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA SOCIEDADE CIVIL NO EVENTO ÁRVORE DO LIVRO - 2018**

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF n.º: 799.185.496-53 e RG n.º: M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei n.º. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/MG, inscrita no C.N.P.J. sob n.º: \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_/MG, na Rua \_\_\_\_\_, portador do C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_ e R.G. n.º: \_\_\_\_\_, doravante denominada **“PATROCINADOR”**, fundamentados nas disposições da Lei n.º. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no evento **“Árvore do Livro - 2018”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Das responsabilidades:

2.1.1. Caberá ao Patrocinador:





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- a) Pagamento de patrocínio no valor R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
a ser realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Realização de uma Feira de Livros, no dia 26 de outubro de 2018 (sexta feira), de 08h as 22h, com exposição e comercialização de materiais de leitura em diversos formatos, obrigatoriamente contemplando livros direcionados ao público infantil e juvenil e, opcionalmente, ao público adulto, além de materiais de leitura em outros formatos como livros em Braille, áudio-livros, livros digitais;
- c) A segurança da respectiva exposição;
- d) Boas práticas de manuseio com os produtos expostos;
- e) A escolha do(s) fornecedor(es) do material literário;
- f) A manutenção da limpeza no espaço da Feira;
- g) Requerer a autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.

## 2.2.2 Caberá ao Patrocinado:

- a) Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na cláusula 5.1 deste Edital;
- b) Oferecer equipe de manutenção e limpeza do espaço público no dia do evento;
- c) Estabelecer a programação e organização do Evento;
- d) Firmar parceria junto a órgãos de Segurança Pública e Saúde para apoio durante o evento;
- e) Divulgação do evento em mídias diversas;
- f) Promover ações de valorização e divulgação do evento;

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

- a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
- b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

## CLÁUSULA QUARTA

4.2 O patrocinador terá seu espaço de acordo com o croqui proposto pela organização do evento.

4.2. A escolha do material de leitura a ser exposto e comercializado é de livre decisão do patrocinador, desde que, obrigatoriamente, contemple livros direcionados ao público infantil e juvenil e, opcionalmente, ao



público adulto, além de materiais de leitura em outros formatos como livros em Braille, áudio-livros, livros digitais;

4.3. A guia de recolhimento deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda.

4.4. O não pagamento da guia de recolhimento em até 03 (três) dias antes do evento impedirá a patrocinadora em participar do evento.

4.5. A patrocinadora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização de sua exposição, pré-estabelecida.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, através da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3556 de 08 de janeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público n.º 004/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, pela Lei n.º. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:

7.1.1 por acordo entre as partes;

7.1.2 pela inobservância de qualquer de suas condições;

7.1.3 qualquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 26 de outubro de 2018.

#### **CLÁUSULA NONA**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

## MUNICÍPIO DE FORMIGA

Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Patrocinado

---

Representante da Pessoa Jurídica

Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO II MODELO PROPOSTA

À

Comissão Especial de Patrocínio e Eventos,  
Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário.

### **Chamamento Público nº005/2018 – Secretaria Municipal de Cultura**

**Objeto do Edital:** seleção de organizações da sociedade civil para participação e patrocínio do evento “**ÁRVORE DO LIVRO – 2018**” que será realizado no dia 26 de outubro de 2018 (sexta feira), no espaço da área externa do Centro Cultural Claudinê Sílvio dos Santos/Casa do Engenheiro.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. proposta para realização de uma Feira de Livros, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO EVENTO ÁRVORE DO LIVRO/2018**, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

1. O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
2. O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
3. Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
4. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:





**PREFEITURA DE FORMIGA/MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



**ANEXO III**

**INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO E RELATÓRIO**

No prazo de até 30 dias após a realização do evento, o patrocinador deverá encaminhar ao patrocinado um relatório impresso, em papel timbrado da empresa, evidenciando a realização do evento e o cumprimento do contrato, com o detalhamento de todo o retorno institucional. Para a prestação de contas, é necessário que sejam enviados o relatório das ações realizadas durante o evento, onde deverá conter aspectos relacionados a resultados e benefícios quantitativos que consolidam números para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, atividades realizadas e valores arrecadados, qualitativos através de análise em profundidade sobre os benefícios para a Pessoa Jurídica em participar do evento e avaliação conforme modelo abaixo.

**Avaliação do Evento ÁRVORE DO LIVRO - 2018**

Nome da Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Contato:

Endereço:

1. Faça uma avaliação sobre os seguintes pontos:
  - Modelo do evento (patrocínios, legislação).
  - Local.
  - Estrutura (palco, tendas, sonorização, iluminação).
  - Apresentações culturais.
  - Limpeza e manutenção (lixeiras, banheiros, equipe de limpeza, eletricista).
  - Apoio (segurança/saúde etc).
2. Sugestões para próximo evento.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada à Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade,  
**DECLARA**, sob as penas da lei que nenhum dirigente da empresa é membro de poder ou dirigente de  
órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou  
por afinidade, até o segundo grau.

1. A declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:







**ANEXO VI**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

1. A declaração deve ser impressa em papel timbrado.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE: